

# CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Resolução 001  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 29 de 01 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021, ata de nº 247, no uso da competência,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de Outubro de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais e constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### FREQÜÊNCIA DE REUNIÃO

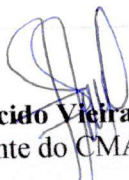
Data: 29/01/2021

Horário: 09hs

Local: Reunião Descentralizada / Centro de Integração Idade Feliz – Setor Oeste

Nº.	Nomes
001	Jane Aparecida Ferreira de Lima
002	Rosanna Cordeiro de Romão
003	Jamir Alves de Jesus Junior
004	Geolma dos Santos Araújo
005	Ruth Louelli de L. Barbosa
006	Jamil Aparecido Vieira da Silva
007	Georges Luiz M. de Oliveira
008	Araceli Gomes Almeida
009	Queida Barbosa
010	Danielle Louelli Gomes
011	Justiano Pereira Lima
012	
013	

Morrinhos, 29 de janeiro de 2021.

  
Jamil Aparecido Vieira da Silva  
=Presidente do CMAS=

# CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 29 de 01 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

### RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021, ata de nº 247, no uso da competência,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de Novembro de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais e constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### FREQUÊNCIA DE REUNIÃO

Data: 29/01/2021

Horário: 09hs

Local: Reunião Descentralizada / Centro de Integração Idade Feliz – Setor Oeste

Nº.	Nomes
001	Jane Aparecida Ferreira de Lima
002	Karina Cordeiro de Romão
003	Jamir Luis de Jesus Pin
004	Geolma dos Santos Araújo
005	Ruth Cavalli de L. Barbosa
006	Jamil Aparecido Vieira da Silva
007	Georges Leys M. de Oliveira
008	Araceli Gomes Almeida
009	Queida Barbosa
010	Danielle Cavalli Gomes
011	Petrônio Pereira Lima
012	
013	

Morrinhos, 29 de janeiro de 2021.

Jamil Aparecido Vieira da Silva  
=Presidente do CMAS=

# CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 003  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 29 de 01 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021, ata de nº 247, no uso da competência,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de Dezembro de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais e constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### FREQUÊNCIA DE REUNIÃO

Data: **29/01/2021**

Horário: **09hs**

Local: Reunião Descentralizada / Centro de Integração Idade Feliz – Setor Oeste

Nº.	Nomes
001	Janaíra Maria da Silva
002	Rosana Cavalcanti e S. Romano
003	José Luis de Jesus Junior
004	Geolma dos Santos Araújo
005	Ruth Louelli de S. Barbosa
006	Jamil Aparecido Vieira da Silva
007	Georges Luiz M. de Oliveira
008	Araceli Gomes Almeida
009	Queida Barbosa
010	Danielle Louelli Gomes
011	Guilherme Pereira Lima
012	
013	

Morrinhos, 29 de janeiro de 2021.

  
**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMAS=

# CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 004  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 29 de 01 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 004/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021, ata de nº 247, no uso da competência.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Reprogramação do Saldo Financeiro não executado no exercício anterior de 2020, conforme art. 13, da Portaria 625 de 10 de agosto de 2010. O saldo de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS aos Fundos de Assistência Social Municipais, Estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade. São componentes dos Blocos de Financiamento de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial os serviços instituídos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução de nº 109 de 11 de Novembro de 2009 e Resolução CNAS nº 13 de 13 de maio de 2014. Conforme apresentação dos saldos de 2020, reprogramação para o ano de 2021:

1. **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / CRAS / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

BL PSB FNAS – Conta: 40.038-6

- SALDO EM 31/12/2020: R\$ 149.656,04
- SALDO PARA 2021: R\$ 149.656,04

2. **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE / CREAS E A REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

BL PSEMC – Conta: 42.171-5

- SALDO EM 31/12/2020: R\$ 45.830,87
- SALDO PARA 2021: R\$ 45.830,87

3. **BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

BL GBF FNAS Conta: 40.035-1

- SALDO EM 31/12/2020: R\$ 87.563,79
- SALDO PARA 2021: R\$ 87.563,79

**4. BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – GESTÃO DA SECRETARIA**

BL GSUAS FNAS Conta: 40.036-X

- **SALDO EM 31/12/2020: R\$ 140,72**
- **SALDO PARA 2021: R\$ 140,72**

**5. PROGRAMAS – ACESUASTRAB**

PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO –

ACESUASTRAB Conta: 40.031-9

- **SALDO EM 31/12/2020: R\$ 7,92**
- **SALDO PARA 2021: R\$ 7,92**

**6. PROGRAMAS – APREDECNEAS**

Programa Aprimore Rede Incentivo do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social

APREDECNEAS Conta : 40.032-7

- **SALDO EM 31/12/2020: R\$ 3,10**
- **SALDO PARA 2021: R\$ 3,10**

**7. PROGRAMAS – BPC ESCOLA**

BPC Conta : 40.033-5

- **SALDO EM 31/12/2020: R\$ 0,63**
- **SALDO PARA 2021: R\$ 0,63**

**8. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Conta : 41.417-4

- **SALDO EM 31/12/2020: R\$ 77.733,75**
- **SALDO PARA 2021: R\$ 77.733,35**

**9. MORRINHOS SIGTV PROGREDIR CUSTEIO – PRÓ-CIDADÃO**

PROGRAMA PROGREDIR - Conta: 43.151-6

- **SALDO EM 31/12/2020: R\$ 147.724,03**
- **SALDO PARA 2021: R\$ 147.724,03**

**10. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Conta: 293-4

- **SALDO EM 31/12/2020: R\$ 32.280,19**
- **SALDO PARA 2021: R\$ 32.280,19**

**11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Conta: 28.930-2

- **SALDO EM 31/12/2020: R\$ 93.466,45**
- **SALDO PARA 2021: R\$ 93.466,45**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de janeiro de 2021.

**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMAS=

# CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 005  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 29 de 01 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRINHOS - GOIÁS**

**Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152**

## RESOLUÇÃO Nº 005/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021, ata de nº 247, no uso da competência.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Deliberar a aprovação de Inclusão de mais um Polo referenciado ao CRAS – Centro Referência de Assistência Social, para oferta do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que este serviço enquadra na Tipificação Nacional de Serviço Socioassistencial, Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009. O SCFV será o POLO VII, situado na Rua Camponesa nº 125, Setor São Francisco de Assis, município de Morrinhos – Goiás.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de janeiro de 2021.

  
**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMAS=

# CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 006  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 29 de 01 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 006/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021, ata de nº 247, no uso da competência.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da inscrição da entidade, **OVG – ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº 02.106.664/0001-65, situada na Avenida T 14 nº 249 Quadra 169 Lts 8 a 10 – Setor Bueno, Goiânia – Goiás, está inscrita neste Conselho sob o número 038, em 29 de Janeiro de 2021.

#### ➤ Inscrição do PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DO BEM - PROBEM

- O Programa Universitário do Bem – PROBEM, de caráter sociassistencial e educacional, tem por objetivo auxiliar no desenvolvimento social e econômico do Estado de Goiás, por meio de concessão de bolsas de estudos, mediação do acesso ao mundo do trabalho e fomento à população cidadã para alunos universitários socioeconomicamente vulneráveis.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de janeiro de 2021.

**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMAS=



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

**Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social**

Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos - Goiás

**INSCRIÇÃO Nº 038, de 29 de Janeiro de 2021.**

A entidade, **OVG – ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº 02.106.664/0001-65, situada na Avenida T 14 nº 249 Quadra 169 Lts 8 a 10 – Setor Bueno, Goiânia – Goiás, está inscrita neste Conselho sob o número 038, em 29 de Janeiro de 2021.

➤ **Inscrição do PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DO BEM - PROBEM**

- O Programa Universitário do Bem – PROBEM, de caráter sociassistencial e educacional, tem por objetivo auxiliar no desenvolvimento social e econômico do Estado de Goiás, por meio de concessão de bolsas de estudos, mediação do acesso ao mundo do trabalho e fomento à população cidadã para alunos universitários socioeconomicamente vulneráveis.

**A presente inscrição é tempo indeterminado.**

**OBS:** A entidade tem a responsabilidade de apresentar anualmente o Plano de Ação (ano atual) e Relatório de Atividades (ano passado), conforme a Resolução nº 014, de 15 de maio de 2014.

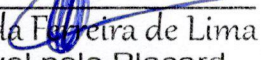
Morrinhos, 29 de janeiro de 2021.

  
**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMAS Morrinhos-GO=

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Inscrição 038  
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 29 de 01 de 2021

  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



# CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 007  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 29 de 01 de 2021

Jane Aparecida Fereira de Lima  
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 007/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021, ata de nº 247, no uso da competência.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação de Projeto de Lei e posteriormente Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, CNPJ nº 21.746.315/0001-52, situada na Rua 01 s/n - Morro da Saudade (Parque de Exposição), Morrinhos – Goiás, entidade executória do Projeto Equoterapia “Só O Amor Constrói”, que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.

**Art. 2º** - O valor total é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), divididos em 07 parcelas iguais mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente ao período de fevereiro de 2021 a setembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de janeiro de 2021.

**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMAS=